

Art. 1.º Fica concedida a pensão de Cr\$90,00 à s.
Maria José Pereira Cardoso, viúva de Francisco Cardoso
de Oliveira, ex-gelador do município.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Mossoró, 23 de outubro de 1971

O Prefeito: João Evangelista da Costa

O Contador: José Silvério de Silva

Lei nº 185 (18/71)

Concede Pensão a Viúva

O povo do Município de Mossoró, por seus represen-
tantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criada a pensão de Cr\$80,00 à s.
~~Antônia~~ Rivalina de Oliveira, viúva do operário
José Costa Barbosa.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Mossoró, 23 de outubro de 1971

O Prefeito: João Evangelista da Costa

O Contador: José Silvério de Silva